



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI Nº. 2.016/2008

Certifico que fiz publicar nesta
data a lei: 01
nº: 2.016/2008,
cuja fonte determina a LCM.
Muniz Freire/ES, 15 / 12 / 08
Jua Be Duenia
Governete do Prefeito

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A REALIZAR CONVÊNIO PARA CONCEDER
SUBVENÇÃO SOCIAL A SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA JESUS MARIA JOSÉ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio e conceder Subvenção Social à Santa Casa de Misericórdia Jesus Maria José conforme abaixo relacionado, para o exercício de 2009:

- I - Recursos PSF.....R\$ 1.300.000,00;
- II - Recursos PAM.....R\$ 565.000,00.

Art. 2º - As despesas decorrentes do Artigo anterior correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal do ano de 2009.

Parágrafo único - Os recursos repassados às instituições referidas no Art. 1º serão utilizados para manutenção e custeio de suas atividades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

Art. 3º - A efetivação das transferências financeiras serão realizadas com o convênio firmado entre o Executivo Municipal e a Santa Casa de Misericórdia Jesus Maria José.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 15 de dezembro de 2008


ZENILTON LOPEZ
Prefeito Municipal em Exercício

Zenilton Lopes
Prefeito Municipal
em Exercício